



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 5 de março de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024:

rejeita o Veto nº 3/2023, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES, para o exercício financeiro de 2024. Iniciativa: Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

| VEREADOR | PRESENTE | | AUSENTE |
|---|-----------|-----------|-----------|
| | SIM | NÃO | |
| Anderson Merlin Salvador (PSDB) | X | | |
| Damião Bonomette (PSB) | X | | |
| José Luiz da Silva (PDT) | | X | |
| José Pereira Sena (PDT) | | | X |
| Josias Mendes Machado (DC) | X | | |
| Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos) | | | X |
| Otamir Carloni (PSB) | X | | |
| Roan Roger Gomes Marques (MDB) | X | | |
| Saulo de Souza Ribeiro (PSB) | X | | |
| Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade) | | | X |
| Valdecir Silvestre Juliatti (PSB) | | X | |
| Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade) | | X | |
| Somatório | 06 | 03 | 03 |
| Juarez Oliosí (PSB) ¹ | — | — | — |

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

(Maioria) por não atingir o quórum do art. 48, § 5º, LOM


Presidente da CMNV-ES


Primeiro Secretário da CMNV-ES

1-RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.